



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS

CHAMADA DE NOVO ALUNOS PARA O PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS – PROELI

Semestre 2025.1

Edital N° 01/2025

Regulamenta a admissão de novos alunos para os cursos de Língua Inglesa para o Semestre 2025.1 do Programa de Ensino de Línguas - PROELI.

A Coordenação do Programa de Ensino de Línguas anuncia as inscrições para os cursos de Língua Inglesa para o Semestre 2025.1.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As inscrições de novos alunos para os cursos do PROELI, para o Semestre 2025.1, serão realizadas **exclusivamente via internet**, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <https://proeli.ufra.edu.br/>, do dia **01/02/2025** ao dia **13/02/2025**.

1.2. O semestre letivo 2025.1 dos cursos do PROELI ocorrerá de forma presencial (Campus Belém) e de forma remota (qualquer localidade do país), de acordo com as turmas descritas no item 3.3. As turmas no formato remoto funcionarão por meio das ferramentas digitais: *Google Meet* e *Google Sala de Aula*.

1.3. Os cursos de Língua Inglesa são classificados em **cursos regulares**, divididos em nível básico, intermediário e avançado (para aquisição da língua e desenvolvimento da habilidade da fala, escuta, leitura e escrita). Mais informações acesse o site do PROELI: <https://proeli.ufra.edu.br/>

1.4. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <https://proeli.ufra.edu.br/> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o formulário eletrônico de inscrição.

1.5. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição. Após o envio dos dados de inscrição, não será permitida a troca de opção de língua, nem de turma.

1.6. Os documentos listados no item 2.4 deverão ser anexados ao formulário eletrônico no ato de inscrição.

2. MATRÍCULAS

2.1. As matrículas serão efetuadas por ordem de inscrição e enquanto houver vaga.

2.2. Para efetivação da matrícula, o candidato pagará taxa única no valor de R\$303,00. Todavia, a taxa de matrícula, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo por motivo devidamente justificado, em razão de problemas provocados pela instituição organizadora.

2.3. A taxa de inscrição deverá ser efetivada por meio do boleto bancário via sistema da FUNAPE. Para gerar o boleto bancário, clique no link abaixo. O link também estará disponível no site do PROELI.

[>>>> Gerar boleto bancário <<<<<](#)

Observação: O pagamento do boleto bancário poderá ser feito no caixa do banco ou por aplicativo;

2.4. A matrícula deverá ser realizada no período de **01 a 13 de fevereiro de 2025**. A matrícula será efetivada após o envio dos seguintes documentos, **em ARQUIVO ÚNICO em PDF**:

a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa única de matrícula no valor de **R\$ 303,00 (trezentos e três**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS

reais).

b) Cópia do documento de identificação (frente e verso do mesmo lado da folha de papel) - São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

2.5. Os documentos citados no item 2.4 deverão ser anexados ao formulário eletrônico de inscrição disponíveis o endereço eletrônico <https://proeli.ufra.edu.br/>, conforme Item 1.1.

2.6. O PROELI se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. **O candidato deverá indicar, no ato da matrícula, o semestre desejado. Os candidatos ao 2º nível e 3º nível do Curso de Língua Inglesa deverão fazer um teste on-line de nivelamento (apenas para novos alunos).**

3. VAGAS

3.1. Os cursos ofertados têm carga horária de 60 horas/aula.

3.2. Os cursos ofertados no semestre letivo 2025.1 ocorrerão de forma presencial e de forma remota, de acordo com as turmas descritas no item 3.3. As turmas no formato remoto funcionarão por meio das ferramentas digitais: *Google Meet* e *Google Sala de Aula*.

3.3. As vagas, turmas e horários dos cursos oferecidos pelo Programa de Ensino de Línguas estão indicados a seguir.

CURSO BÁSICO EM LÍNGUA INGLESA*				
(Cursos regulares)				
Turma presencial – Campus Belém				
Turma	Nível	Dia	Horário	Vagas
1	1º (B1)	3ª e 5ª	19:00 – 20:30	25
Turma On-line (para qualquer localidade do país)				
Turma	Nível	Dia	Horário	Vagas
2	1º (B1)	2ª e 4ª	19:00 – 20:30	25
3	1º (B1)	Sábado	08:00 – 11:20	25
4	2º (B2)	3ª e 5ª	19:00 – 20:30	25
5	2º (B2)	Sábado	08:00 – 11:20	25
6	3º (B3)	2ª e 4ª	19:00 – 20:30	25

* Os cursos regulares desenvolvem a habilidade da fala, escuta, leitura e escrita no processo de aquisição da língua. Os cursos são divididos em nível básico (B1, B2, B3 e B4), intermediário (I1 e I2) e avançado (A1 e A2).

OBSERVAÇÃO: As turmas são formadas com, no mínimo, 10 alunos matriculados. Caso NÃO haja um número satisfatório para formação de uma turma, o aluno será convidado a ingressar em outra turma disponibilizada neste edital.

4. TESTE DE NIVELAMENTO (Apenas para novos candidatos para o 2º nível (B2) e nível 3 (B3) do Curso de Língua Inglesa)

4.1. O teste de nivelamento será gratuito.

4.2. O teste será aplicado de forma remota, no dia 14 de fevereiro de 2025, Sábado, iniciando às 8h e finalizando às 10h30min, horário de Brasília;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS

- 4.3. O link de acesso ao teste será informado por e-mail: secretaria.proeli@ufra.edu.br.
- 4.4. Espera-se que os candidatos, ao fazerem o teste de nivelamento, sejam capazes de responder questões equivalentes ao nível antecedente ao indicado no ato da matrícula.
- 4.5. O teste de nivelamento indicará se o candidato poderá cursar o semestre escolhido no ato da matrícula ou se deverá ser direcionado para outro semestre.
- 4.6. O candidato terá até 2h e 30 minutos (150 minutos) para conclusão e envio do teste. Após a finalização do tempo de teste (às 10h30min), não será permitido o envio das respostas. Portanto, antes dos 150 minutos, o aluno deverá submeter suas respostas por meio do envio do teste.
- 4.7. Os testes submetidos após o tempo estipulado não serão contabilizados.
- 4.8. Será permitido uma única submissão por candidato.
- 4.9. Os candidatos não terão acesso ao teste após a submissão.
- 4.10. Não caberá recursos para o teste de nivelamento.

5. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - SEMESTRE 2025.1

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	30 de janeiro de 2025
Inscrição/matricula via Internet	01 a 13 de fevereiro de 2025
Teste de nivelamento (Básico 2 – B2 / Nível 3 – B3)	14 de fevereiro de 2025
Matrículas em vagas remanescentes (até preencher as vagas)	A partir de 15 de fevereiro de 2025
Início do semestre letivo	17 de fevereiro de 2025

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Poderão participar do teste de admissão candidatos com idade mínima de 15 anos;
- 6.2. Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados a juízo do Programa de Ensino de Línguas - PROELI, segundo critérios de conveniência e oportunidade, com a consequente publicação das alterações nos meios de comunicação;
- 6.3. Os dias e horários das turmas dos semestres subsequentes serão definidos de acordo com a disponibilidade do corpo docente do Programa de Ensino de Línguas – PROELI;
- 6.4. Após a realização de inscrição, o candidato não poderá alterar o curso;
- 6.5. A troca de turma, no ato da matrícula, só será possível na hipótese de permuta com outro candidato matriculado ou havendo disponibilidade de vaga;
- 6.6. O livro didático adotado em cada curso é de total responsabilidade do aluno;
- 6.7. Os alunos matriculados no semestre 2025.1 poderão solicitar trancamento até **17 de março de 2025**, sendo **obrigatória a reativação** da matrícula no semestre subsequente (2025.2). As matrículas não reativadas em 2025.2 serão automaticamente canceladas;
- 6.8. O trancamento de matrícula assegura ao candidato o direito à vaga no semestre letivo subsequente, porém não dá direito de devolução da taxa de matrícula.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa de Ensino de Línguas;
- 6.10. Informações adicionais estarão disponíveis na página do PROELI (<https://proeli.ufra.edu.br/>).

Belém, 30 de janeiro de 2025.

Profa. Dr^a Ana Paula Martins Alves Salgado



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS
Coordenadora do Programa de Ensino de Línguas - PROELI